



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 112/2025

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2025.

CLAITON CLÉO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1769/2024– LDO 2025 e nº 1775/2024 – LOA 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir junto a Câmara Municipal e Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária, crédito suplementar, no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES.....	R\$80.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$20.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$100.000,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto nos seguintes órgãos:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

U.O.: 01.01 – Câmara Municipal

4.4.90.51.00.00.00 (14) –Obras e Instalações	R\$20.000,00
3.1.90.11.00.00.00 (15) -Vencimentos e Vantagens Fixas- Pess.....	R\$60.000,00
3.1.90.13.00.00.00 (27) – Obrigações Patronais.....	R\$10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 (88)- Outros serviços de terceiros.....	R\$10.000,00

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL GERAL.....R\$100.000,00

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária

U.O.: 08.01 – Secretaria de Agricultura e Pecuária

3.3.90.39.00.00.00 (1761) – Outros serviços de terceiros-Pesso.....	R\$100.000,00
--	----------------------

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

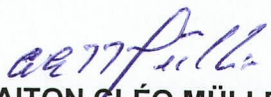


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

TOTAL GERAL.....R\$100.000,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
25 DE NOVEMBRO DE 2025.


CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal